



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
OBSERVATÓRIO NACIONAL**

**PORTARIA ON Nº 228, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DO OBSERVATÓRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006 e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTI nº 7.064, de 24 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Divulgar a lista final dos candidatos aprovados e que foram contemplados com a concessão de Bolsa do Programa de Capacitação Institucional - PCI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no processo de seleção de propostas para a Chamada Pública nº 02/2024 do Subprograma de Capacitação Institucional do Observatório Nacional, conforme estabelecido no respectivo Edital:

Cota	Candidato	Nota final	Bolsa/Nível	Início da vigência	Término da vigência inicial	Renovação possível (meses)
A-I	João Victor Sales Silva	9,57	PCI-DA	01/01/2025	31/12/2025	12+12
	Joel Câmara de Carvalho Filho	9,26	-			
	Michele Pappacena Roriz	8,98	-			
A-II	Fábio Carneiro Wanderley	9,73	PCI-DB	01/11/2024	31/12/2024	12+12+10
	Rebeca Maria Batlha de Melo	9,61	PCI-DB	01/11/2024	31/12/2024	12+12=10
	Jonatan Michimani Garcia	9,56	PCI-DB	01/11/2024	31/12/2024	12+12+10
	Thais Lemos Porciúncula Alves	9,43	-			
	Tiago Francisco Lins Leal Pinheiro	8,45	-			
A-III	Marcel Nogueira de Oliveira	9,19	PCI-DC	01/11/2024	31/12/2024	12+10
G-I	Diogo Luiz de Oliveira Coelho	9,60	PCI-DA	01/11/2024	31/12/2024	12+10
G-II	Plinio Francisco Jaqueto	9,93	PCI-DB	01/11/2024	31/12/2024	12+10
G-III	Ilson de Oliveira Pio Filho	7,86	PCI-DD	01/11/2024	31/12/2024	12+10

Art. 2º A aprovação dos candidatos nesta Chamada Pública é mera expectativa de direito, estando a efetiva implementação das bolsas condicionada à disponibilidade de recursos financeiros liberados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Art. 3º O prazo de renovação da bolsa concedida poderá sofrer alteração a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A implementação da bolsa está condicionada ao cumprimento por parte do candidato do estipulado no item 11 do Edital da Chamada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Comunicação Interna do Observatório Nacional.

**JAILSON SOUZA DE ALCANIZ**



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Souza de Alcaniz, Diretor do Observatório Nacional**, em 10/10/2024, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12312199** e o código CRC **0F2E1E96**.